

# SUMÁRIO

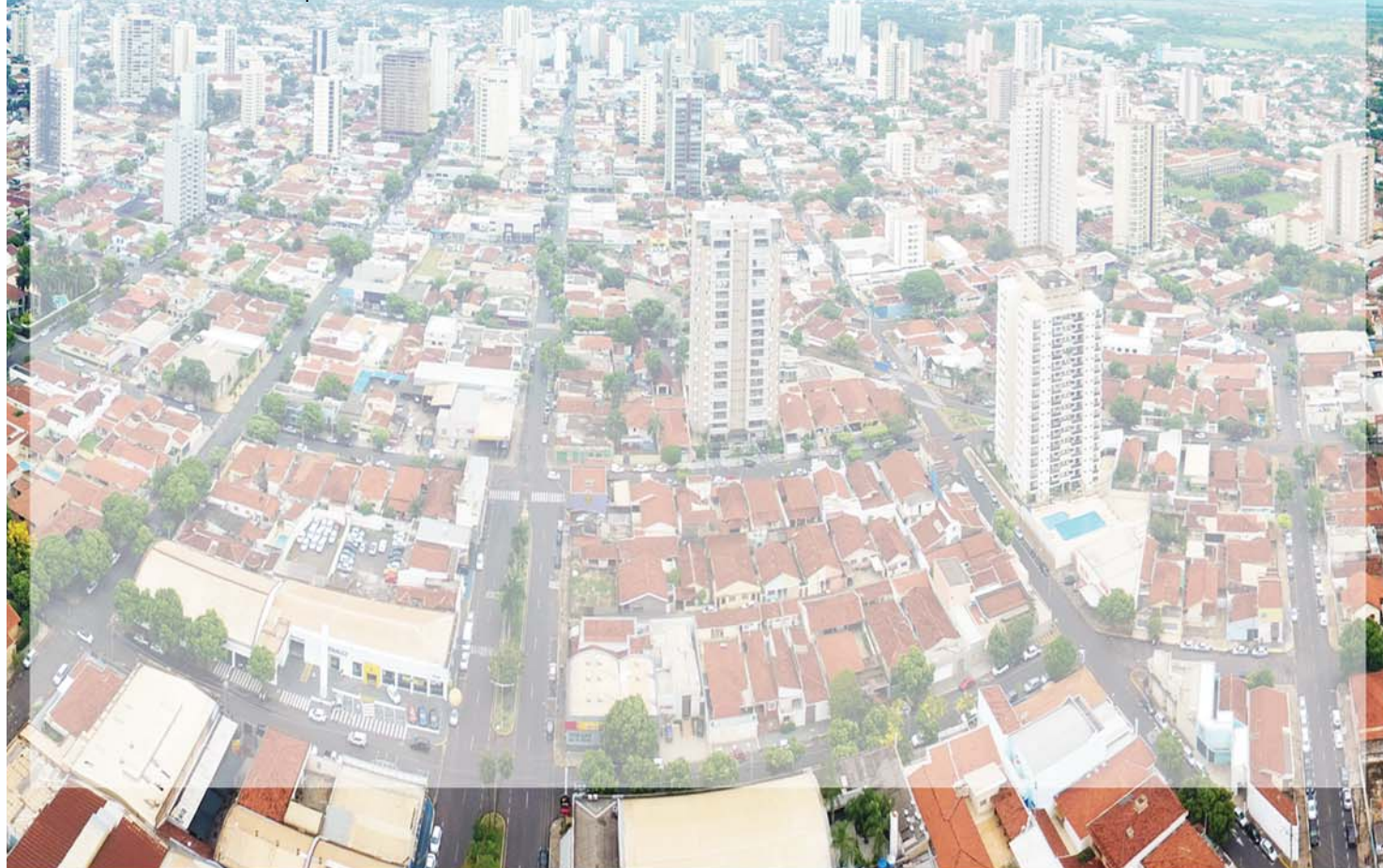


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 16 de junho de 2022

Ano III | Edição 536

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Saúde .....	9



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR N.º 287 - DE 14 DE JUNHO DE 2022**

*“Regulamenta a denominação de próprios, logradouros e equipamentos públicos no Município”*

**(Projeto de Lei Complementar n.º 3/2022, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** A denominação de próprios, logradouros e equipamentos públicos, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, tem a finalidade de identificar a nomenclatura de ruas, avenidas, estradas, praças, monumentos e edificações públicas, observado o disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** No que couber, as regras previstas serão aplicadas na denominação de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, distritos ou parque industriais.

**Art. 2.º** Para os próprios, logradouros e equipamentos públicos do Município somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, datas históricas ou acontecimentos cívicos, culturais ou esportivos de grande relevância, flores, árvores e locais turísticos.

**Art. 3.º** Para denominações em novos empreendimentos imobiliários criados a partir da vigência desta Lei, deverá ser observado um percentual mínimo de trinta e um máximo de setenta por cento para cada sexo, quando recair sobre nome de pessoas, observando-se ainda o seguinte:

I - não serão permitidos uma mesma denominação para qualquer local previsto nesta lei, devendo ser juntado ao processo documento público comprovando a inexistência da duplicidade da homenagem pretendida;

II - é vedada a propositura de homenagem a pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de qualquer espécie;

III - para pessoa, deverá ser observada a sua importância histórica e relevância para a comunidade, devendo ser anexada ao processo sua biografia demonstrando fatos que justifiquem a homenagem;

IV - não poderá ser proposta homenagem com nomes de pessoa viva.

**§ 1.º** Os empreendimentos planejados, com denominações registradas, ficam excluídos do disposto nesta Lei.

**§ 2.º** A terminologia a ser utilizada para os próprios, logradouros e equipamentos públicos, é aquela apresentada nos projetos dos empreendimentos e construções levados à aprovação, tendo como exemplo: rua, avenida, estrada, alameda, parque, espaço, etc.

**§ 3.º** O autor do projeto de denominação deverá juntar ao processo certidão comprovando a não ofensa ao disposto no inciso II deste artigo.

**Art. 4.º** É permitida a denominação provisória de logradouros existentes em locais que ainda não foram regularizados oficialmente, destinando-se exclusivamente para fins de possibilitar a identificação da residência ou comércio dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados na área.

**§ 1.º** Os documentos públicos expedidos pela municipalidade, que possuam qualquer referência aos logradouros a serem denominados na forma deste artigo, conterão referência expressa ao seu caráter não oficial e aos objetivos específicos de sua denominação.

**§ 2.º** É vedada até a oficialização dos logradouros denominados na forma deste artigo a expedição de certidões para fins de averbação de qualquer área pública no Ofício Imobiliário.

**Art. 5.º** É vedada a alteração de nomes de próprios, logradouros e equipamentos públicos já denominados oficialmente.

**Art. 6.º** Os logradouros públicos receberão, para efeito de aprovação de projetos de parcelamento do solo e demais registros, uma identificação provisória sob forma numérica.

**Art. 7.º** Em todos os projetos de empreendimento imobiliários deverão ser indicados os pontos de início e fim de cada logradouro, assim como a numeração dos imóveis neles existentes.

**Parágrafo único.** Praça não determinará a numeração dos imóveis, exceto quando essa for o único acesso ao imóvel.

**Art. 8.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n.º 274, de 11 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.507 - DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.901.042,61 (treze milhões, novecentos e um mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$



13.901.042,61 (treze milhões, novecentos e um mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Araçatuba  
 Unidade Orçamentária: 01.02.00-Secretaria da Câmara  
 Unidade Executora: 01.02.00 - Secretaria da Câmara  
 Funcional programática: 01.031.0001-2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 0004-3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil ..... 450.000,00  
 Ficha/Despesa: 0005- 3.1.90.13-Obrigações Patronais 150.000,00  
 Total da unidade ..... 600.000,00  
 Total do órgão ..... 600.000,00

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Araçatuba  
 Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Executora: 02.20.01-Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional programática:10.122.0037-1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 1100 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

..... 351.412,65  
 Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1101 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

..... 1.000.000,00  
 Funcional programática: 10.301.0033 -2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica  
 Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado  
 Ficha/Despesa: 1262-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

..... 5.000.000,00  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1263-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

..... 3.046.995,00  
 Total da Unidade ..... 9.398.407,65

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação  
 Funcional programática: 12.361.0048-1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 1454-4.4.90.51 - Obras e Instalações

..... 300.000,00  
 Funcional programática: 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1484-3.3.90.30 - Material de Consumo ..... 2.197.785,06  
 Funcional programática: 12.365.0047-2.130 - Merenda Escolar - Pré-Escola  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1492 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... 1.233.740,25  
 Ficha/Despesa: 1494 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica ..... 171.109,65  
 Total da unidade ..... 3.902.634,96  
 Total do órgão ..... 13.301.042,61  
 Total da suplementação ..... 13.901.042,61

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021, apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte 01 Tesouro, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e na Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados, na importância de R\$ 1.297.995,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), e de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados, alusivo aos seguintes Convênios: Termo de Convênio n.º 100727/2022, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Termo de Convênio n.º 100728/2022, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Resolução SS 56, de 26/05/22, do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o montante de R\$ 6.003.047,61 (seis milhões, três mil e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) decorre da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba  
 Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Executora: 02.20.01-Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional programática: 10.122.0037-1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1102 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... 1.249.000,00  
 Funcional programática: 10.122.0037-1.033 - Aquisição de



Equipamentos, mobiliários e material permanente  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1108 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
 ..... 500.000,00  
 Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica  
 Funcional programática: 10.301.0033 -2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 1261 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 ..... 351.412,65  
**Total da unidade**  
 .....  
**2.100.412,65**

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Executora: 02.21.02- Departamento de Educação e Ensino  
 Funcional programática: 12.361.0035 -2.119 - Ensino Fundamental  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1317- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 ..... 484.083,98  
 Funcional programática: 12.365.0035 - 2.121 - Educação Infantil da Pré-escola  
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
 Ficha/Despesa: 1352 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 ..... 300.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 -Departamento de Serviços de Apoio à Educação  
 Funcional programática: 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1486 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 ..... 676.900,06  
 Funcional programática: 12.365.0047 - 2.129 - Merenda Escolar - Creche  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1488 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 ..... 1.435.108,22  
 Ficha/Despesa: 1490 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 .....

..... 819.522,63  
 Funcional programática: 12.366.0047 - 2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos  
 Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Ficha/Despesa: 1496 - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 ..... 27.987,19  
 Ficha/Despesa: 1498 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica  
 ..... 159.032,88  
**Total da unidade**.....3.902.634,96  
**Total do órgão**.....6.003.047,61  
**Total da anulação**.....6.003.047,61

**Art. 2.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.508 - DE 14 DE JUNHO DE 2022**

*“Institui o ‘Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos’ e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos e dá outras providências”*

**(Projeto de Lei n.º 70/2022, do Vereador Wesley da Dialogue - Podemos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam instituídos o “Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos” e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos no Município de Araçatuba, que será comemorada anualmente na primeira semana de abril.

**Art. 2.º** O “Programa Municipal de Incentivo ao Voto a Partir dos Dezesesseis Anos” e a Semana Municipal de Conscientização do Voto a Partir dos Dezesesseis Anos têm como



objetivos:

I – informar, sensibilizar e difundir a possibilidade do exercício do direito ao voto entre jovens de dezesseis e dezessete anos, com o intuito de estimular a conscientização política e cidadã;

II – desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir dos dezesseis anos e as formas legais de exercer esse direito;

III – divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV – difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de dezesseis e dezessete anos;

V – ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.509 - DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*“Declara de expansão urbana, para fins de parcelamento, parte da área do Sítio São João, de propriedade de Guimarães Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de expansão urbana, para fins de parcelamento, parte do Sítio São João, de propriedade de Guimarães Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n.º 39.291.408.000-03, nos termos da Lei Complementar n.º 168, de 6 de outubro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal n.º 7.052, de 3 de setembro de 2008, a seguir descrita:

“Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, na Coordenada UTM - SIRGAS2000 7.658.619,8341-N e 560.321,7060-E, situado na Via Jocelim Gottardi ART-010, divisa com propriedade de Pedro Zucon; do vértice 01 segue com azimute 50º23’43,30” e distância de 205,14 metros até o vértice 2; deste segue em curva convexa à esquerda com raio 102,00 metros e desenvolvimento de 48,52 metros até o vértice 3, do vértice 01 ao 03 confronta com Via Jocelim Gottardi Art-010; do vértice 3 segue com azimute 51º23’42,18” e distância de 161,40 metros confrontando com Estrada Municipal – ART-444 até o vértice 04; deste segue com azimute 119º58’45,39” e distância de 381,03 metros até o vértice 6A; deste segue com azimute de 35º02’54,55” e distância de 192,02 metros até o vértice 06, do vértice 04 ao 06 confronta

com Guimarães Alves E. I. Ltda.; do vértice 6 segue com azimute 113º30’58,40” e distância de 366,77 metros até o vértice 7; deste segue com azimute 113º41’55,48” e distância de 161,04 metros até o vértice 08, do vértice 06 ao 08 confronta com a Estrada Municipal – ART-444; do vértice 08 segue com azimute 210º56’08,61” e distância de 143,72 metros até o vértice 09; deste segue com azimute 210º21’47,14” e distância de 74,63 metros até o vértice 10; deste segue com azimute de 113º22’46,59” e distância de 193,68 metros até o vértice 11; deste segue com azimute 113º16’09,65” e distância de 109,62 metros até o vértice 12; deste segue com azimute 112º53’13,57” e distância de 215,54 metros até o vértice 13, do vértice 08 ao 13 confronta com Marli Maria Martinelli Vitro; do vértice 13 segue com azimute 201º18’16,35” e distância de 93,17 metros até o vértice 14; deste segue com azimute 263º35’24,07” e distância de 288,22 metros até o vértice 15; deste segue com azimute de 225º52’01,34” e distância de 229,44 metros até o vértice 16; deste segue com azimute 299º58’45,39” e distância 1.290,16 metros até o vértice 01, inicial. Do vértice 13 ao 01 confronta com Pedro Zucon. A descrição perfaz uma área de 66,3714 ha.

Incra: 607.029.003.832-4

Parte da matrícula 48.268

**Art. 2.º** Para o parcelamento, uso e ocupação do solo a que se refere esta Lei, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Complementar n.º 168, de 6 de outubro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal n.º 7.052, de 3 de setembro de 2008, e, no que couber, as demais legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO N.º 22.351 - DE 15 DE JUNHO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.189,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**DECRETA:**



**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.189,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0478 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 29.700,00

0485 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 65.724,00

0488 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 202.765,00

Total da Unidade 298.189,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0649 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 24.000,00

Total da Unidade 24.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0864 - 500.0141 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 15.000,00

1082 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

Total da Unidade 65.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1329 - 280.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 140.000,00

1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 80.000,00

1479 - 220.0004 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 50.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Suplementação 687.189,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0216 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios 298.189,00

Total da Unidade 298.189,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0646 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 4.000,00

0651 - 110.0000 - 3.3.90.39.36 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 20.000,00

Total da Unidade 24.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0811 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 25.000,00

0869 - 500.0141 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 15.000,00

0893 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 25.000,00

Total da Unidade 65.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1288 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

1299 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 50.000,00

1317 - 220.0012 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 15.000,00

1338 - 212.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 70.000,00

1442 - 282.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.000,00

1477 - 220.0004 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 50.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Anulação 687.189,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 807/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 08 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 - PROCESSO N.º 1.152/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, CARGA PARA EXTINTORES E MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 11 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,  
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 - PROCESSO N.º 1.149/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 12 de julho de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,  
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022 - PROCESSO N.º  
384/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA EMEB MÁRIO DE MOURA", conforme segue:

1) SUART MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, proposta: R\$ 1.112.028,43, (um milhão cento e doze mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), 10,0000% de desconto do valor

estimado pela Prefeitura.

2) D.W.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta: R\$ 1.119.765,20, (um milhão cento e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), 9,3738% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

3) AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, proposta: R\$ 1.175.039,23, (um milhão cento e setenta e cinco mil trinta e nove reais e vinte e três centavos), 4,9003% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,  
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 - PROCESSO N.º  
874/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA EM CONCRETO, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

1 - SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, proposta: R\$ 14.470.567,94 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), 8,0084% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

2 - INFRAA ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ R\$ 14.471.872,24 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), 8,0001% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

3 - COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, proposta: R\$ 15.573.010,74 (quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil e dez reais e setenta e quatro centavos), 1,0000% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

4 - R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 15.600.042,32 (quinze milhões, seiscentos mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), 0,8282% menor que o valor orçado pela Prefeitura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,  
15 de junho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022 - PROCESSO N.º  
243/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEB FERNANDO GOMES DE CASTRO, ESTRADA DA ÁGUA LIMPA, S/N - BAIRRO ÁGUA LIMPA, ARAÇATUBA/SP", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$



1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa reais).  
GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de junho de 2022.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 672/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ÁLVARO ROCHA GIORDANO (VAVÁ) E GINÁSIO MUNICIPAL DR. PLÁCIDO ROCHA", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto às empresas:

- AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 346.616,95 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de junho de 2022.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 339/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO FLÁVIO DE MORAES (PRAÇA DA PAINEIRA)", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA-ME, proposta: R\$ 405.592,90 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 14 de junho de 2022.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º  
017/2022 - PROCESSO N.º 651/2022  
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado à REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, para fornecer os itens: 03, 4.2;  
- ITENS DESERTOS: 02, 4.1;  
- ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 06;

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2022.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

874/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA EM CONCRETO, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:  
- SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, no valor de R\$ 14.470.567,94 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 15 de junho de 2022.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

## Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 - PROCESSO N.º



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



# COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 057

## 06.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 08 Jun 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face a **Constituição de Comissão para indicação ou eleições de Conselheiros de Saúde para o próximo mandato de 03 (três) anos – Jul 2022 a Jul 2025 – (Lei n.º 8.496/2022)**, sendo 01 Representante do Gestor/Prestador: APARECIDA Nava, 01 Representante do Trabalhador: LUCI de Fátima Ferreira Gallego, 02 Representantes dos Usuários: Dr. Albertino DE LIMA e WALTER Francisco Barros, o Pleno deste Conselho a **APROVOU** por unanimidade.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 08 de Junho de 2022.

**WALTER Francisco Barros**  
Representante da Associação de Patologias de Araçatuba  
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jan19 a 30Jun22  
Mandato expandido até a posse dos novos membros

**Dr. DE LIMA, Albertino**  
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba  
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 30Jun22  
Mandato expandido até a posse dos novos membros

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 5.298/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

\*Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários\*



# COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 058

06.º RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 08 Jun 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face a apresentação, pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde (*Of./SMS/DAB/1518/2022, de 08/06/2022*), da proposta do **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**, o Pleno deste Conselho o **APROVOU** por unanimidade.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 08 de Junho de 2022.

**WALTER Francisco Barros**  
Representante da Associação de Patologistas de Araçatuba  
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jun19 a 30Jun22  
Mandato expandido até a posse dos novos membros

**Dr. DE LIMA, Albertino**  
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba  
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 30Jan22  
Mandato expandido até a posse dos novos membros